



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.966, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2022, para transferência de Auxílio Financeiro, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, ao Diamantense Futebol Clube.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a alterar de subvenção social para auxílio financeiro, a classificação do recurso destinado, via emenda parlamentar impositiva, à entidade Diamantense Futebol Clube, com a seguinte especificação:

02 – Prefeitura Municipal de Ubá  
10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer  
03 – Divisão de Esporte e Juventude  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
0014 - Promover a cultura, esporte e lazer  
(a criar) – Concessão de Aux. Financeiro ao Diamantense Futebol Clube  
445042 – Auxílios  
Ficha (a criar) – R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 1º são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:  
02 10 02 27 812 0014 0.036 – 335043 – F-2321 – R\$ 50.000,00.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG 15 de março de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/03/2022